



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 37888/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 05/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADES PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS MATÉRIAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB

INTERESSADOS: Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



5

Gabinete da Presidência

Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.


Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativo cabaceiras@gmail.com

5

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO****1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO****4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA****2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA****SUPLENTE****AGUIFALDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NOBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.ice.pb.gov.br; Caaporá - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira OficialPublicado por:
Ziareth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador: A8024D6B**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/ 2023 CMC GPRES - CAMARA**Gabinete da Presidência****Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da CâmaraPublicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: F6265C46**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 007/ 2023 CMC GPRES.**Gabinete da Presidência****Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4E467A9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO TILÁPIA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3390.32 99 Material, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/06/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02801/2023 - 31.03.23 - CINDEAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTUR - R\$ 32.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:48D87AA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS PELA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00 -

Cabaceiras - PB, 24 de Março de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D992DC28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS PELA EDILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2023. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.301 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA

DE TRABALHO: 04 122 2001 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS. PROGRAMA DE TRABALHO: 04 123 1002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/03/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03201/2023 - 24.03.23 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0A56BEB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADES, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, MATÉRIAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0003/2023. DOTAÇÃO: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas - 150.01000 - Recursos Livres (Ordinário)-3190.00 - Aplicações Diretas -3390.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0006/2023 - 31.03.23 - AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE - R\$ 44.100,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:01FFE4E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POCOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS –PB CONFORME CONVENIO 0192/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R\$ 99.049,15 -

Cabaceiras - PB, 16 de Março de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E1A88F68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POCOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS –PB CONFORME CONVENIO 0192/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023.

DISPENSA Nº DV00003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023

CONTRATO Nº: 0006/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A EMPRESA AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** – Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436 Centro - CEP: 58.480-000, CNPJ nº 08.580.458/0001-79, neste ato representada pelo Presidente **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. 04 de junho, 08, Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 276.715.694-53, Carteira de Identidade nº 750.584 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA** Situada à Deputado Álvaro Gaudêncio, n.9 44 - Andar 1 - Sala 209 - Comercial Center - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ Nº 36.019.275/0001-14, neste ato representado por **FELIPE COSTA DINIZ**, Brasileiro, natural de Serra Branca - PB, Empresário, portador da RG nº 2.932.236 - SSDS-PB, e do CPF nº 071.047.394-08, residente e domiciliado na Rua Onildo Ribeiro de Assis, s/n - Alto da Conceição - Serra Branca - PB CEP: 58.580- 000, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV 0003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Presidente **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADES, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, MATÉRIAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.

A prestação de serviços deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

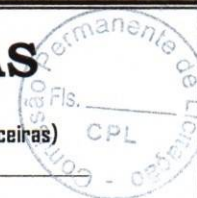
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0003/2023

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas.

150.01000 - Recursos Livres (Ordinário)

3190.00 - Aplicações Diretas

3390.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de Emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de início do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Início: Imediato

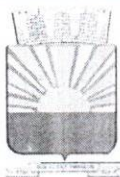
Conclusão: 31 de dezembro de 2023.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

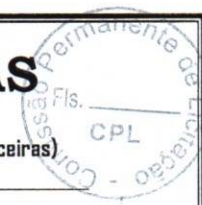
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação de serviços contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0003/2023

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

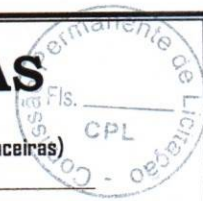
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0003/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

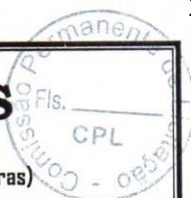
Cabaceiras - PB, 31 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0003/2023

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
Presidente



Documento assinado digitalmente

FELIPE COSTA DINIZ

Data: 31/03/2023 12:15:31-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA:

AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 36.019.275/0001-14
FELIPE COSTA DINIZ
CPF 071.047.394-08

TESTEMUNHAS:

1. 
Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
CPF nº 082.055.964-41

2. 
José Djanilson Galdino de Farias
CPF: 662.421.664-02



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.


Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
 Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA****2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA****SUPLENTE****AGUIFALDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Caaporá - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador: A8024D6B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/ 2023 CMC GPRES - CAMARA**Gabinete da Presidência****Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: F6265C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ 2023 CMC GPRES.**Gabinete da Presidência****Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a

lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:6E70F017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/ 2023 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 008/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

- I – PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO;
II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;
II – MEMBROS: GARDÊNIA INÊS GONÇALVES DE FARIAS;
IV – SUPLENTE: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:9D217626

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear a Sra. **FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:00D0D175



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear a Sra. **LISSANDRA NADJA DE MORAIS LEITE**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA FINANCEIRA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:71D45871

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO** para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:EB6DEBF8

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FELIPE COSTA DINIZ 07104739408

Nome do Empresário

FELIPE COSTA DINIZ

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

07104739408

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

071.047.394-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.019.275/0001-14

NIRE

25 8 0213924-9

Endereço Comercial

CEP

58580-000

Logradouro

RUA ONILDO RIBEIRO DE ASSIS

Número

S/N

Bairro

ALTO DA CONCEICAO

Município

SERRA BRANCA

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

15/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Bike propagandista independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos,
independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME50541844

Número do Identificador
36019275000114

Data de Emissão
16/01/2020

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ N.º: 36.019275/0001-14

FELIPE COSTA DINIZ, brasileiro, natural de Serra Branca - PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1987, empresário, portador da RG nº 2.932.236 - SSDS-PB, e do CPF nº 071.047.394-08, residente e domiciliado na Rua Onildo Ribeiro de Assis, s/n - Alto da Conceição - Serra Branca - PB CEP: 58.580-000.

O Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **FELIPE COSTA DINIZ**, com sede na **Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, n.º 44 - Andar 1 - Sala 209 - Comercial Center - Centro - Serra Branca - PB - CEP: 58.580-000**, registrada na junta comercial do Estado da Paraíba sob NIRE: 25802139249 e CNPJ: 36.019.275/0001-14, Resolve **alterar** por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob o nome empresarial de **AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 15.000,00**(quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O objeto social passa a ser:

CNAE: 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

CNAE: 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

CNAE: 59.12.-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
 CNAE: 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 CNAE: 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
 CNAE: 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
 CNAE: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 CNAE: 7311-4/00 - Agências de publicidade.

CLAUSULA QUARTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA** CNPJ N.º: 36.019275/0001-14

FELIPE COSTA DINIZ, brasileiro, natural de Serra Branca - PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1987, empresário, portador da RG nº 2.932.236 - SSDS-PB, e do CPF nº 071.047.394-08, residente e domiciliado na Rua Onildo Ribeiro de Assis, s/n - Alto da Conceição - Serra Branca - PB CEP: 58.580-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal, adotará como nome empresarial: **AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA**. Adotando como nome de fantasia a expressão: **AGÊNCIA CONECTADO**.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço **Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, n.º 44 - Andar 1 - Sala 209 - Comercial Center - Centro - Serra Branca - PB - CEP: 58.580-000.**



CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômica:

CNAE: 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

CNAE: 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

CNAE: 59.12.-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;

CNAE: 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

CNAE: 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

CNAE: 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

CNAE: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE: 7311-4/00 - Agências de publicidade.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades como Empresário Individual em 15/01/2020 e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Limitada Unipessoal na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.00,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente no País, neste ato pelo único sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor R\$	%
FELIPE COSTA DINIZ	15.000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a único **FELIPE COSTA DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª- PORTE EMPRESARIAL

O único sócio declara que a sociedade limitada unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Serra Branca - PB**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Serra Branca - PB, 10 de Janeiro de 2023.



FELIPE COSTA DINIZ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011266/O, inscrito no CPF nº 07539159448, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07539159448	011266/O	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 10:13 SOB Nº 25201076536.
PROTOCOLO: 233020713 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300623016. CNPJ DA SEDE: 36019275000114.
NIRE: 25201076536. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.019.275/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2020
NOME EMPRESARIAL AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA CONECTADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO ALVARO GAUDENCIO	NÚMERO 44	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 209 EDIF COMERCIAL CENTER
CEP 58.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA BRANCA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONECTADOCOMANOTICIA.COM.BR	TELEFONE (83) 9675-2256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **08:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2C86.BD2D.EA33.D0D8

Emitida no dia 16/03/2023 às 08:35:09

Nome Empresarial:

FELIPE COSTA DINIZ 07104739408

Endereço:

ONILDO RIBEIRO DE ASSIS

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

ALTO DA CONCEICAO

Município:

SERRA BRANCA

CEP:

58580-000

Inscr. Estadual:

16.357.799-4

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

36.019.275/0001-14

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 36.019.275/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:39 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **9944.C27E.3069.C52F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.019.275/0001-14

Certidão nº: 10968888/2023

Expedição: 16/03/2023, às 08:39:01

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.019.275/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.019.275/0001-14
Razão Social: FELIPE COSTA DINIZ 07104739408
Endereço: R ONILDO RIBEIRO DE ASSIS SN / ALTO DA CONCEICAO / SERRA BRANCA / PB / 58580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031003393345335004

Informação obtida em 16/03/2023 08:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.019.275/0001-14

Razão Social: AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA

Nome Fantasia: AGENCIA CONECTADO

Certidão emitida às 08:41 de 16/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4s9t.ZfRn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
BRANCA
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número 064/2022

Razão Social: FELIPE COSTA DINIZ

Nome Fantasia: AGENCIA CONECTADO

CNPJ: 36.019.275/0001-14

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Exerce no endereço), 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Exerce no endereço)

Município: Serra Branca **Endereço:** AVENIDA DEPUTADO ALVARO GAUDENCIO, 44, ANDAR 1 SALA 209 EDIF COMERCIAL CENTER, CENTRO

CEP: 58580000

Local e data: Município de Serra Branca, quinta, 08 de setembro de 2022

Vencimento: sexta, 08 de setembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RAFAEL

Setor de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **2297AMADAC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RAFAEL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ:36.019.275/0001-14

SERRA BRANCA PB ,17 DE MARÇO DE 2023

Em atenção a Câmara Municipal de CABACEIRAS PB , segue nossa proposta de preços para prestação de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	* TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO *PORTAL INSTITUCIONAL DA CÂMARA *CONTRATAÇÃO DE BLOG PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS *CONTRATAÇÃO DE TV REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS *CONTRATAÇÃO DE RÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DA CÂMARA	MÊS	10	4.900,00	49.000,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS


FELIPE COSTA DINIZ

CNPJ:36.019.275/0001-14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.874.695/0001-42

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certifico a pedido de pessoa interessada que o Sr. AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 36.019.275/0001-14, está livre de quaisquer dívidas por tributos lançados ou vencidos, nada devendo aos cofres desta Prefeitura.

Por ser verdade, após lida e achada conforme, vai por mim Maria da Conceição de Araújo Rafael ao final assinada.


M^a da Conceição de Araújo Rafael
Coordenadora de Divisão
de Tributos

Serra Branca, 16 de Fevereiro de 2023.

Assinatura/Carimbo do responsável

Esta Certidão é válida por (90) noventa dias.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PB inscrita no CNPJ 01.612.650/0001-50 situada RUA JOSE FORTUNATO DE AQUINO, 106 - CENTRO - CEP: 58485000 Atesto que a fornecedora AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 360192750001-14, presta serviços A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PB

Área de conhecimento: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Subárea de conhecimento: PROPAGANDA DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS

Objeto da contratação: ATENDER PLEITOS DOS MUNICÍPIO, NAS SUBÁREAS ACIMA CITADAS.

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Unidade contratante: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PB Data de início: 01 DE JANEIRO 2018

SÃO DOMINGOS DO CARIRI PB, 07 DE MARÇO DE 2023

Onildo L. A. Silva
 Prefeito de São Domingos do Cariri PB
 01.612.650/0001-50 Onildo L. A. Silva
 PREFEITO



A AMCAP (Associação dos municípios do Cariri e Agreste da Paraíba) inscrita no CNPJ 09.369.406/0001-10 situada Rua Eletricista Januncio Rodrigues de Sousa ,207 ,- Centro, Serra Branca PB – CEP: 58.580-000 Atesto que a fornecedora AGENCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 360192750001-14, presta serviços para AMCAP – Associação dos Municípios do Cariri e Agreste Paraibano, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Subárea de conhecimento: PROPAGANDA DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS

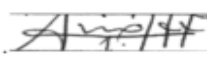
Objeto da contratação: ATENDER PLEITOS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NAS SUBÁREAS ACIMA CITADAS.

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Unidade contratante: AMCAP SERRA BRANCA

Data de início: 01 DE JANEIRO 2018

Serra Branca/PB, 06 DE MARÇO DE 2023


 Adriano Jeronimo Wolff
 Presidente da AMCAP
 Nº 09.369.406/0001-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-133



ASSINATURA DO TITULAR

Filho. Cel. Din.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.932.236 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	FELIPE COSTA DINIZ
FILIAÇÃO	MARIO RAMOS DINIZ ANALICE PEREIRA DA COSTA
NATURALIDADE	SERRA BRANCA-PB
DOC	ORIGEM N.3313 FLS.265 LIV.12 CARTORIO SERRA BRANCA PB
CPF	071.047.394-08
Jólio Pereira Filho LÉIA Nº 2.416-05 29/08/83	
DATA DE NASCIMENTO 11/07/1987	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

FELIPE COSTA DINIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

2932236

SSDS

PB

CPF

071.047.394-08

DATA NASCIMENTO

11/07/1987

FILIAÇÃO

MARIO RAMOS DINIZ

ANALICA PEREIRA DA
COSTA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06540882902

VALIDADE

05/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

05/01/2016



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1848233402

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 11:05:28 foi protocolizado o documento sob o N° 37895/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Cabaceiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho.

Número do Contrato: 000000062023

Data da Publicação: 03/04/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 44.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADES, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, MATÉRIAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB.

Contratado (Nome): FELIPE COSTA DINIS

Contratado (CNPJ): 36.019.275/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	752a2726bda51d12eb49de25689a2826
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0b1cdb86623c719bc85b11dbf61a77eb
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	70437d222e94b742d94962fce212217a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3b9563417867e049ad39ed59f3b8bcd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cbee50b7357d9c6b714d41416b7d2e60

João Pessoa, 05 de Abril de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB